

Lei nº 21

Abre crédito especial ao Departamento Comercial da Prefeitura.

O Povo de Lima Duarte, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto ao Departamento Comercial da Prefeitura o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinado ao financiamento de suas operações no presente exercício.

Art. 2º = Prorrogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 24 de junho de 1948.

O Prefeito,

Alcides Otacilio de Paula

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e oito. (1948).

Francisco de Jesus - Secretário